

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01.0413 7/2004

DE DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01.0413 2002004

DE DE

16/11/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ARDUINO JACINTHO LOTTI FILHO, O DEGRADOURO

PUBLICO EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DAVID PIMENTEL

E RIBEIRO LISBOA - VILA ANDRADE - MORUMBI

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:03:43

00000020089-12



Lei nº 14.321
de 30/03/2007

ARQUIVADO EM 11/01/2005

Jiriane PB

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 413 de 04
Adelino Cleoniz - Ass. Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0413/2004

HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 NOV 2004
Constituições e Justiça
Pol. Urb., Met. e M. Ambient.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

Denomina **Praça ARDUINO JACINTHO LOTTI FILHO**, o logradouro público existente na confluência das ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa - Vila Andrade - Morumbi.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

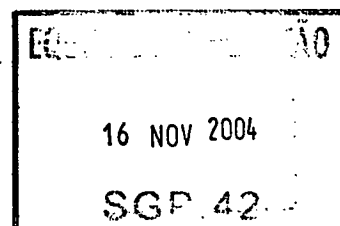
Art. 1º - Fica denominada **Praça ARDUINO JACINTHO LOTTI FILHO**, o logradouro público existente na confluência das ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa - Vila Andrade - Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE (Nº) por(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.24 e folha de informação sob nº
05 24/11/64 a (Ced)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 4.113 de 04
Adelina Cionez - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o Dr. Arduino Jacintho Lotti Filho, exemplo de honradez, competência e dedicação a medicina.

Paulistano, nasceu em 25 de fevereiro de 1952, Solteiro, faleceu com apenas 52 anos em 5 de maio de 2004.

Dr. Arduino, residiu durante toda sua vida no bairro da Aclimação. Quando jovem estudou no Colégio Anglo-Latino e no Colégio Cardeal Mota, no Ipiranga. Durante a adolescência frequentava a Igreja Batista Paulistana onde desenvolveu um trabalho muito importante de ajuda e apoio médico.

Em 1980, formou-se em medicina pela Faculdade do ABC. Fez especialização, trabalhou durante muitos anos nos principais hospitais de São Paulo, tendo se dedicado mais a cirurgia ortopédica.

Em 1997, sofreu um enfarto e passou por uma cirurgia para colocação de ponte de safena. Em razão do problema cardíaco teve de deixar a ortopedia. Dr. Arduino sempre foi um profissional querido pelos colegas de trabalho, funcionários dos hospitais e principalmente por seus pacientes e amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Mas sempre muito persistente, ele queria continuar servindo na área da saúde e em 2000, decidiu fazer uma nova especialização. Foi para Cuba e se especializou em radiologia, ultra-sonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

Estudou durante dois anos em Havana, retornou ao Brasil em 2002 e estava complementando a especialização no Hospital Heliópolis.

Dr. Arduino deixou uma lacuna impreenchível na vida de todos da família, dos amigos do Bairro da Aclimação e colegas de profissão.

Para tanto conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



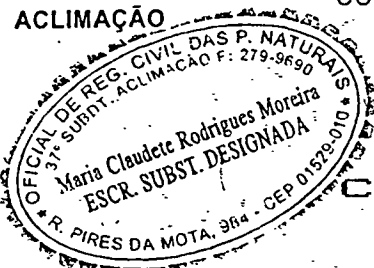
Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

Agosto/04

Maria Cordeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
37º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel.^a Marlene Marchiori
OFICIALA

Folha nº 04 do proc.
Nº 413 do 04

Ademir Clares - Adv. Parlamentar

CERTIDÃO DE ÓBITO RE. 100.436

Certifico que no dia sete de maio de dois mil e quatro, no livro C-025, às fls. 047V, sob nº 16594, foi lavrado o assento de ARDUINO JACINTHO LOTTI FILHO, falecido no dia cinco de maio de dois mil e quatro (05/05/2004), às 06 horas, em domicílio, na Rua Paes de Andrade, nº 182, neste Subdistrito, do sexo masculino, branca, médico, natural de São Paulo, SP, residente e domiciliado na Rua Paes de Andrade, nº 182, neste Subdistrito, São Paulo, SP, nascido em 25 de fevereiro de 1952, com cinquenta e dois anos de idade, estado civil solteiro, filho de ARDUINO JACINTHO LOTTI e de LUIZA PALMIERI LOTTI;

Foi declarante: Reinaldo Januario Lotti, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. João Alberto Rodrigues Oliveira CRM - 35911; que deu como causa morte: Infarto Agudo do Miocárdio, Dislipidemia. Foi sepultado no Cemitério Morumby, nesta Capital.

Observações: O falecido não deixou bens. Era eleitor. (RG nº 5.617.382)

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de maio de 2004.

Maria Claudete Rodrigues Moreira
Escrevente Subst. Designada

ISENTA DE EMOLUMENTOS

Digitado por: Maria Claudete Rodrigues Moreira





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-413 de 2004 24/11/04 (a) Edo

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

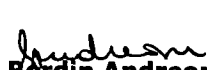
Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

*Quorum Maioria simples, em caso de receber parecer pela
legislidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salus inter-
posições de recursos (art. 46, X, do RI)*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.936


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

29/11/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 23/11/04 13100
[Signature] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob fl. — nº 06
Em 03/11/04

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	00	do proc.
n.º	413	do 04

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0413/2004, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

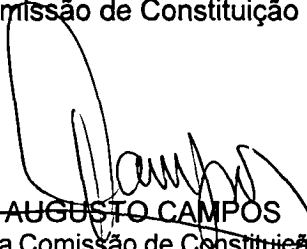
3º - A denominação proposta (Praça Arduino Jacintho Lotti Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

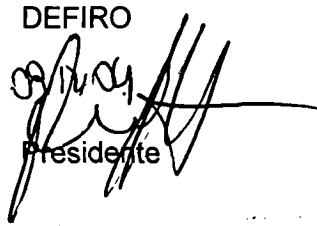
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0413/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

100413-04

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06 / 01 / 05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 06 fls.

Arquivado em 11/01/2005

O Func.º *[assinatura]*

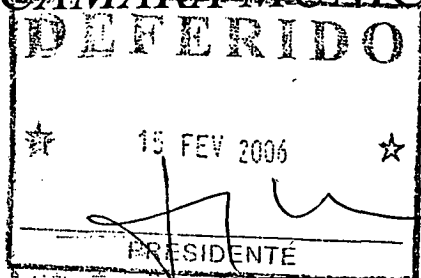
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 728 e folha de informação
sob nº 9 22.102.106

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

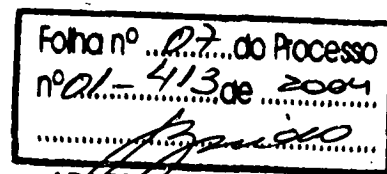


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

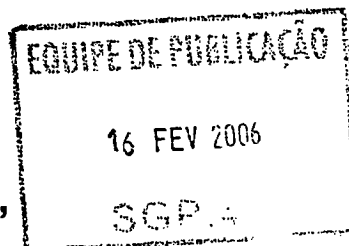
13 - RDS
13- 0078/2006

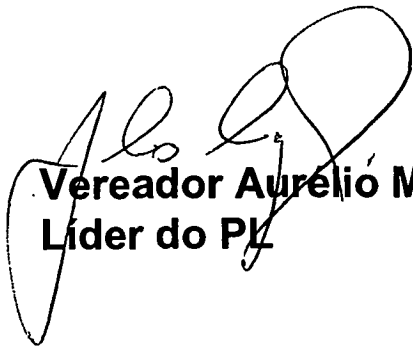


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, sejam desarquivadas as proposições Projetos de Lei nº 0872/03 e 0413/04 de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Sala das Sessões,




Vereador Aurélio Miguel
Lider do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08
do processo n.º 01-413 de 20 04 22 / 02 / 2006 (a) Aparecido

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

21/02/06

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 1-413/ 2004

Papel para informação rubricado com folha nº 09

22/02/2006

APARECIDO FERREIRA
RF 101.078
SGP-33

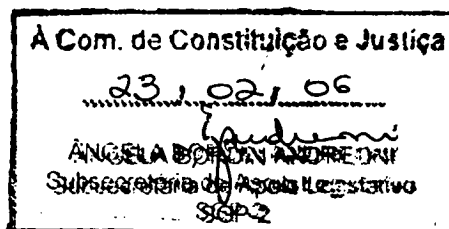
À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0078/2006, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 22 de fevereiro de 2006.

Viviane F.B.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 23/02/06 às 15h
RF 11122

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/02/06 ÀS 17:50 HS
POR J. J. J.

A/ em 24/02/06 às 12:40h

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 09 a 12
Em 28/03/06

NELSON T. J.
Assistente Parlamentar



Folha n.º	10	de	04
n.º	413	de	04
P. 1.º			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0413/2004, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

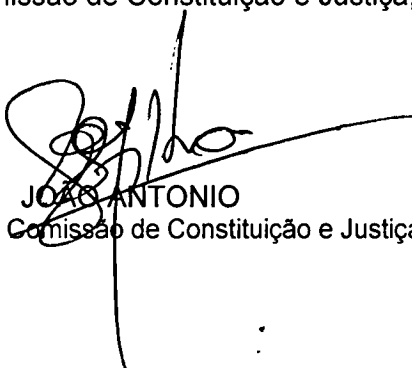
3º - A denominação proposta (Praça Arduino Jacintho Lotti Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0413/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,



JOÃO ANTONIO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



CMSP
TID 775666

Folha n.º	<u>16</u>	do proc.
n.º	<u>413</u>	de <u>04</u>
<u>pa</u>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de março de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0028/2006

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 413/2004, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o logradouro público existente na confluência das ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa – Vila Andrade - Morumbi”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 413/2004 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



775666

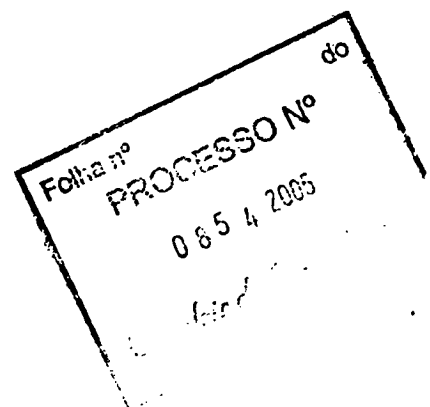
Folha n.º	12	do proc.
n.º	413	do 04
RFP		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 028/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 413/04, que "Denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o logradouro público existente na confluência das ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa – Vila Andrade - Morumbi".

Anexo: fotocópias PL nº 413/2004 e do despacho da Comissão solicitante.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 13
Em 31/03/06

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar



775666

Folha n.º	13	do total
n.º	413	da
104		
Rfa		

NELSON TOLINI
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

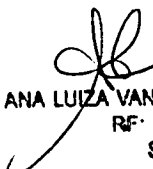
São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 028/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 413/04, que "Denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o logradouro público existente na confluência das ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa – Vila Andrade - Morumbi".

Anexo: fotocópias PL nº 413/2004 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/3/06


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.063.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 20/03/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue m junto do Δ nesta data documentos —
e papel de Δ rubricado Δ sob folha Δ
nº 14 a 16 —
Em: 19/04/06. mds

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município

São Paulo, 12 de abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 088/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0028/2006

Processo nº 2006-0.086.225-5

15 - DOCREC
15- 0445/2006

Senhor Presidente

RECEBIDO - SGP-22

12 ABR 2006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 413/2004, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o logradouro público existente na confluência das ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa – Vila Andrade – Morumbi.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pela SEHAB/CASE, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRFQ/cpo
Resp 413-04

A SGP-15

Em. 12/04/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/04/06 às 17:00

RF 100452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº -15- do

Processo nº 413/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 07

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.086.225 - 5 EM 04/04/2006 (A)

Assessoria Técnica V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL Nº 0413/2004.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: ARDUINO JACINTHO LOTTI FILHO.

CÓPIA

CASE G

SENHOR DIRETOR

EM ATENÇÃO AS INDAGAÇÕES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ÀS FOLHAS 04, TEMOS O QUE SEGUE:

ITEM 1 - SIM, TRATA-SE DE BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - NÃO CONSTA HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

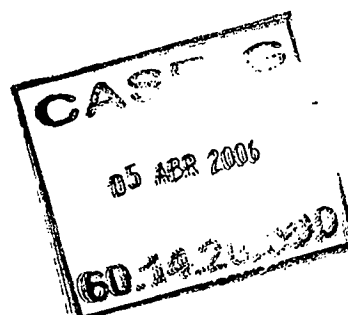
ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR "PRAÇA ARDUINO JACINTHO LOTTI FILHO O ESPAÇO
LIVRE SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DAVID PIMENTEL E
RIBEIRO LISBOA (SETOR 123 - QUADRA 209)".

ITEM 5 - NÃO É POSSÍVEL RESPONDER.

Arq° Eliana Beccato Mellone

DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

04/04/2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº -16- do
Processo nº 413/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

Folha Informação nº

08

Do processo nº 2006-0.086.225-5 em 06/04/2006

(a)

Irenilde Almeida Brito
Aut. T.º Administrativo
CAGE G

SGM/ ATL *66011.922.037*
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

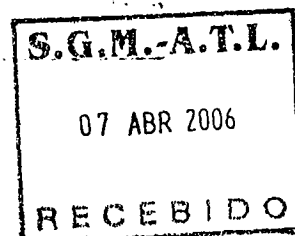
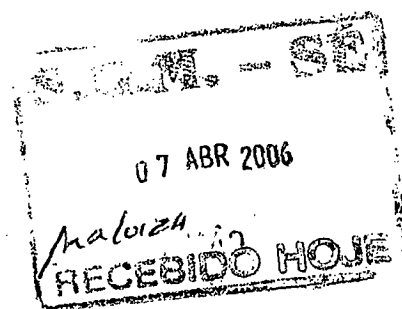
Assunto: Denominação de logradouro público

Com parecer retro, acrescentando apenas que, a classificação quanto ao tipo, no nosso entender está correta.

06/104/2006

ALFREDO JOSE MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/aag.



Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CAMPOS A. B. JUNIOR
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 09/05/06
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM: 16/05/06 ÀS 12:00 HS
 POR: Jore

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) (indicar o(s) documento(s) rubricado(s))
 sob nº 17 e 18 o (a) da Informação 1.
 em 08/6/06

SOLANGE RAI NO DE DOS SANTOS
 R.F. 0001
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0620/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0413/04

Folha nº 17 r/n. proc.
nº 01 - 413 / 04
Solange Raimondos Santos
RF. 10.803

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa, (setor 123 – quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi.¹

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Arduino Jacintho Lotti Filho, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 15/16, segue o substitutivo abaixo aduzido.

¹ Guia Mapograf: p. 202, T/26.
pl0413-04den.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do proc.
nº 01-413-2004
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0413/04.

Denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa, (setor 123 – quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa, (setor 123 – quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi.

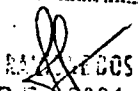
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 07.06.06

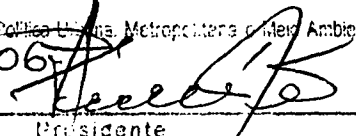
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

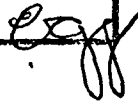
Em, 12/6/06

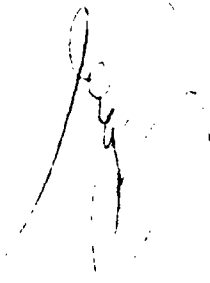

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 8801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/6/06 às 10 

Ac Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Toniato Raimundo</u>
Para relatar.
Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 20/06/06 
Presidente
Ass: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

Segue <u>—</u> juntado <u>—</u> nesta data documentos <u>—</u>
e papel do <u>—</u> rubricado <u>—</u> sob folha <u>—</u>
Nº <u>19</u>
Em 10/08/06. 






CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19
Processo nº 413/04
Elaine Gonçalves Gavião
Reg. 100069

16 - PAR
PARECER Nº 16-0919/2006 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 413/04

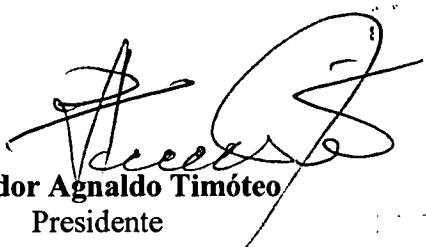
O presente Projeto de Lei nº 413/04, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o logradouro público existente na confluência das ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa – Vila Andrade – Morumbi.

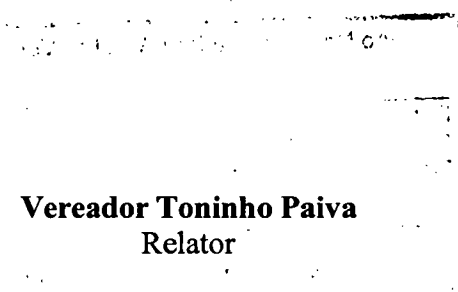
A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 620/2006, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98.

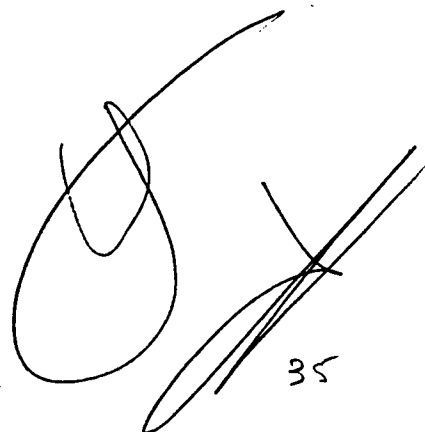
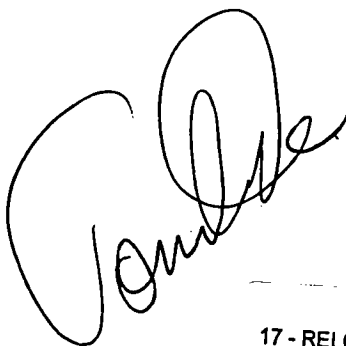
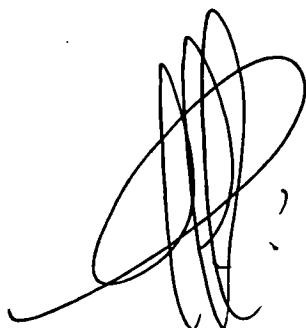
Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça que acolhendo as informações do Executivo, caracterizou melhor o logradouro que se pretende denominar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/08/06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Toninho Paiva
Relator



Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De _____

Página _____ Coluna(s) _____

Conferido por: _____

SEM EFEITO

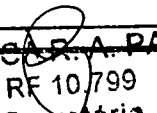
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 14/8 '06


ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 14/08/06

RF 10799

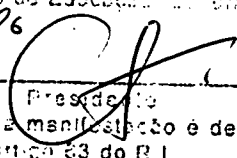

MONICE R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Carlos Gannaz

Para ser
Saída da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 22/8/06


Presidente

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do art. 63 do R.I.

CARRO

SIG

data: 22/08/06


MONICE R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20
nº 413 do proc.
04
Mônica R. A. Silva

16 - PAR
16- 1349/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 413/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que visa denominar Praça Arduino Jacinto Lotti Filho, o logradouro público existente na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa, Vila Andrade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo de forma bem como para fazer constar a exata descrição do logradouro de acordo com informações do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e que não há impedimento técnico. Assim, emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo da d. Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a proposta é meritória e possui interesse público, pois visa homenagear um médico que prestou grande contribuição à cidade, atuando em hospitais públicos, tal como o Hospital de Heliópolis.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/10/06.

Claudio de Souza - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

CECE/sca.

A Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/10/06

MÔNICA F. A. PAIVA
AT 107-7
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

25/10/06 às 13 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Maria Rosa

Para reinar...

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: *26/10/06*

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 - A pedido

São Paulo, 26/10/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SSP-15

Segue juntado _____ na _____ documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 21
Em: 26/10/07.

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0104/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 21 do 48
Processo nº 413/04
Maria Tereza Affonso da Silva
nº 10.651

PARECER Nº /2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0413/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Arduino Jacintho Lotti Filho, o logradouro público existente na confluência das ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa – Vila Andrade – Morumbi.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

13/02/07

Publicação de matéria de deliberação
das Comissões

Parâmetro: 17, 19, 20 e 21

Publicação em: 27/02/2007

Página(s): 70 Junta: 30 e 40

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: *[Assinatura]*

ETAINÉ BONFALVES GAVIOL

Secretaria

À SGP-23

São Paulo, 28/02/07

[Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam?la

ÀS 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

20/03/2007

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

20/03/2007

[Assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE *[Assinatura]* juntado *[Assinatura]* nesta data
documento *[Assinatura]* e papel de informação
rubricado *[Assinatura]* em 22/26
Em 02/04/07
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	22	do proc.
nº	01.413	de 04
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23- OF-SGP23
23- 1223/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 413/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

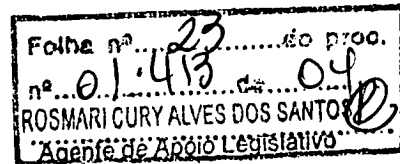

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

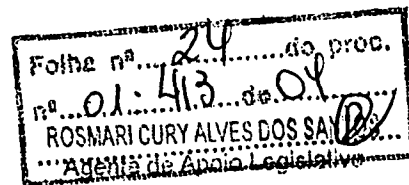


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 413/04). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZASSATO Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 20 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 14321 DE 30 DE março DE 2007.

Denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2007.

O Presidente,

¹¹
JCSS/rcas

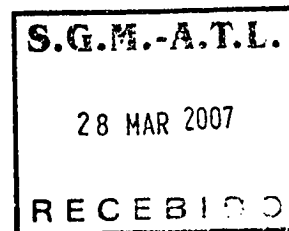


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....25.....do proc.
nº 01.413 de 04
nº ROSEMARY CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1223, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 413/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

26 ✓

do processo nº

01-413

de

04

02/04/07

(a)

ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.321, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 413/04, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

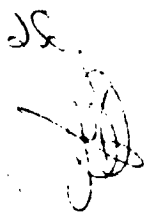
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31, 03, 2007

página 01 coluna 01

Conferido:

JS


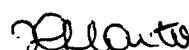
A

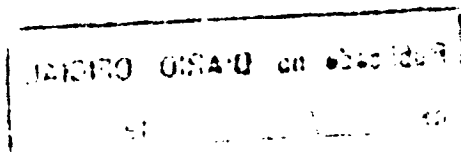
SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02/04/2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 27

Em 27.04.07

(a) LINA ANGEL M. GUMALICKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo **01-413** de **2004** 27/04/2007

LINA ANGÉLO M. GUMAUSKAS

CPF 100.927

SEP-33

Obs.: Lei n° 14321/2007 de 30/03/2007

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **22/02/2006**

Arquivado novamente em **27/04/2007**

Com 27 fls.

LINA ANGÉLO M. GUMAUSKAS

CPF 100.927

SEP-33